

GRAN TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

o Grupo aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, o Grupo não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas de crédito com base em perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil em cada data de balanço. O Grupo estabelece uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico. O Grupo considera um ativo financeiro em situação de inadimplência quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 365 dias. Em certos casos, o Grupo também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplência quando informações internas ou externas indicam ser improvável que o Grupo receberá integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pelo Grupo. **(ii) Passivos financeiros: Reconhecimento inicial e mensuração:** Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo e, no caso do custo amortizado, líquidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis. Os passivos financeiros do Grupo incluem fornecedores, empréstimos e financiamentos e passivos de arrendamento. **Mensuração subsequente:** A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo: *Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR")*: Passivos financeiros ao VJR incluem passivos financeiros mantidos para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial como o VJR. Passivos financeiros são considerados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros contratados pelo Grupo que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. Os ganhos ou perdas em passivos ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao VJR são designados na data inicial do reconhecimento e somente se os critérios da CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros forem atendidos. O Grupo designou seu passivo financeiro relacionado à remuneração baseada em ações ao VJR. **Ao custo amortizado:** Após o reconhecimento inicial, passivos financeiros remunerados são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado considerando qualquer desconto ou prêmio na aquisição e taxas ou custos que sejam parte integrante da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesas financeiras na demonstração do resultado. Os passivos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem fornecedores, empréstimos e financiamentos e passivos de arrendamento. **Desreconhecimento (baixa):** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sobre o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **(c) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes da caixa incluem caixa, saldos em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com risco insignificante de mudança de valor e considerado parte integrante da gestão de caixa do Grupo. **(d) Despesas antecipadas:** As despesas antecipadas são reconhecidas como um ativo no balanço patrimonial. Esses gastos incluem substancialmente licenças de software pré-pago, prêmios de seguro e férias pré-pagos aos funcionários. **(e) Arrendamentos:** O Grupo aluga escritórios, edificações e equipamentos. Contratos de arrendamento são normalmente celebrados para períodos fixos de 1 a 20 anos, mas podem conter opções de prorrogação. Os contratos podem conter componentes de arrendamento e outros não relacionados a arrendamentos. O Grupo aloca a contraprestação no contrato aos componentes de arrendamentos e de outros não relacionados a arrendamentos com base nos preços isolados relativos. Contudo, para arrendamentos de imóveis nos quais o Grupo é o arrendatário, o Grupo optou por não separar componentes relacionados e não relacionados a arrendamentos e, em vez disso, contabiliza tais componentes como um componente de arrendamento único. Os prazos dos arrendamentos são negociados individualmente e contêm uma ampla gama de termos e condições diferenciadas. Os contratos de arrendamento não contêm cláusulas restritivas, porém os ativos arrendados devem ser seguidos pelo arrendatário. Os ativos arrendados não podem ser utilizados como garantia de empréstimos. **Passivos de arrendamento:** Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece passivos de arrendamento mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamento a serem efetuados ao longo do prazo do arrendamento. Os pagamentos de arrendamentos incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na essência, menos quaisquer incentivos de arrendamentos a receber, pagamentos variáveis de arrendamentos que dependem de índice ou de taxa, e valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual). Os pagamentos de arrendamentos também incluem o preço de exercício de uma opção de compra se o Grupo estiver razoavelmente certo de que irá exercer essa opção e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que aciona o pagamento. Ao calcular o valor presente dos pagamentos de arrendamento, o Grupo utiliza a taxa incremental de empréstimo na data de início do arrendamento, se a taxa de juros implícita no arrendamento não for prontamente determinada. Após a data de início, o valor dos passivos de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido pelos pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma alteração no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos fixos na essência do arrendamento ou uma alteração na avaliação para comprar o ativo subjacente. Para determinar a taxa incremental de empréstimo, o Grupo: • sempre que possível, utiliza como ponto de partida taxas de financiamentos recentes contratados com terceiros, ajustadas para refletir as mudanças nas condições de financiamento desde que tal financiamento de terceiros foi recebido; • usa uma abordagem progressiva que parte de uma taxa de juros livre de risco ajustada para o risco de crédito para arrendamentos mantidos pelo Grupo, sem financiamento recente com terceiros; e O Grupo está exposto a potenciais aumentos futuros nos pagamentos de arrendamentos variáveis com base em um índice ou taxa, os quais não são incluídos nos passivos de arrendamento até serem concretizados. Quando os ajustes em pagamentos de arrendamentos baseados em um índice ou taxa são concretizados, o passivo de arrendamento é reavaliado e ajustado em contrapartida ao ativo de direito de uso. Os pagamentos de arrendamentos são alocados entre o principal e as despesas financeiras. As despesas financeiras são reconhecidas no resultado durante o período do arrendamento para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. **Arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor:** O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamentos de curto prazo a seus arrendamentos de propriedades de curto prazo (ou seja, aqueles que possuem um prazo de arrendamento de 12 meses ou menos a partir da data de início e não contêm uma opção de compra). O Grupo também aplica a isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesas pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. **Ativos de direito de uso:** O Grupo reconhece ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada, perdas por *impairment*, e ajustados por qualquer nova remensuração das passivas de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso geralmente são depreciados ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento pelo método linear, dos dois o menor. Se o Grupo estiver razoavelmente certo de que irá exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo subjacente. Os ativos de direito de uso estão sujeitos a *impairment*. **(f) Imobilizado:** O imobilizado é mensurado ao seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui o custo de aquisição, formação ou construção. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Ativo

Equipamentos de informática
Móveis, equipamentos e utensílios
Livros
Benefitoria em imóvel de terceiros
Estúdio

Máquinas e equipamentos

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que o seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. **(g) Intangível: Softwares e material didático:** As licenças de software e os materiais didáticos desenvolvidos internamente são capitalizadas e seus custos são amortizados durante suas vidas úteis estimadas. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software/material identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis quando os seguintes critérios são atendidos: • É tecnicamente viável concluir o software/projeto para que ele esteja disponível para uso ou venda; • A Administração pretende concluir o software/projeto e usá-lo ou vendê-lo; • O software/projeto pode ser vendido ou usado; • Os benefícios futuros associados ao software podem ser demonstrados; • Recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados estão disponíveis para concluir o design e para o uso ou venda do software/projeto; e • As despesas atribuíveis ao software/projeto durante seu desenvolvimento podem ser mensuradas de forma confiável. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto do software/material, incluem os custos com empregados alocados desenvolvimento do software/projeto e uma parcela adequada das despesas relevantes. Outros gastos de desenvolvimento que não atendem aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento anteriormente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em um período subsequente. Os custos de softwares reconhecidos como ativos são amortizados pelo método linear ao longo de sua vida útil estimada. A vida útil estimada para softwares de 5 anos e para os materiais didáticos é de 3 anos. **Ativo:** O ativo é mensurado como a diferença positiva entre o valor pago ou a pagar e o valor justo líquido dos ativos e passivos da adquirida sobre o preço de compra é reconhecida na demonstração do resultado na data da aquisição. As revisões de *impairment* do ativo são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*. O ativo é contabilizado ao seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*, que não são revertidas. Os ganhos e as perdas na alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ativo na entidade alienada. **Licenças de operação - Universidade:** A licença de operação ao direito de operar uma instituição de ensino universitário em um determinado município, com autorização do Ministério da Educação, e para obter esses direitos, uma instituição deve atender a vários requisitos, onde a infraestrutura acadêmica e física é avaliada. Dessa forma, isso foi identificado e alocado à combinação de negócios do Grupo e avaliado como tendo uma vida útil indefinida, uma vez que a partir do momento em que essa licença é concedida, a probabilidade de perdê-la é praticamente nula. As revisões de *impairment* das licenças de operação para ensino a distância são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*. As licenças de operação para ensino a distância são contabilizadas ao seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*, que não são revertidas. **(h) Impairment de ativos não financeiros:** O Grupo avalia, a cada data de balanço, se há uma indicação de que um ativo pode estar com perda por redução ao valor recuperável (*impairment*). Se houver alguma indicação, ou quando for necessário o teste anual de *impairment* para um ativo, o Grupo estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre o valor justo de um ativo ou de uma Unidade Geradora de Caixa ("UGC"), menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. O valor recuperável é determinado para um ativo individual, a menos que o ativo não gere entradas de caixa amplamente independentes das de outros ativos ou grupos de ativos. Se o valor contábil de um ativo ou UGC excede seu valor recuperável, o ativo é considerado uma provisão para *impairment* com a finalidade de ajustar o valor contábil ao seu valor recuperável. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, adotando-se uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. Na determinação do valor justo menos custos de alienação, transações recentes de mercado são levadas em consideração. Se nenhuma dessas transações puder ser identificada, um modelo de avaliação apropriado é usado. Esses cálculos são corroborados por múltiplos de avaliação, preços de ações cotadas para empresas de capital aberto ou outros indicadores de valor justo disponíveis. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados anualmente quanto à redução ao valor recuperável em 31 de dezembro de cada exercício no nível da UGC, quando o apropriado. **(i) Fornecedores:** As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. **(j) Provisão para contingências:** As provisões para contingências relativas a processos judiciais e administrativos envolvendo assuntos trabalhistas, fiscais e civis são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas ao valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento na provisão em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **(k) Salários e encargos sociais:** As despesas com salários e encargos sociais são contabilizadas quando o respectivo serviço é prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função do tempo de serviço prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **(l) Receitas de contratos com clientes:** A receita do Grupo consiste principalmente em venda de material didático e de mensalidades cobradas pelos cursos preparatórios e de mensalidade dos cursos de ensino superior à distância e presencial. O Grupo também gera receita com taxas de estudantes e outras atividades relacionadas à educação. A receita de mensalidades é reconhecida ao longo do tempo quando os serviços são prestados ao cliente e o Grupo cumpre sua obrigação de desempenho nos termos do contrato por um valor que reflete a contraprestação a que o Grupo espera ter direito em troca desses serviços. As receitas de mensalidades são reconhecidas líquidas de bolsas de estudo e outros descontos, reembolsos e impostos. Outras receitas são reconhecidas quando o serviço é prestado ao cliente por um valor que reflete a contraprestação a que o Grupo espera ter direito em troca do serviço. Outras receitas são apresentadas líquidas dos correspondentes descontos, devoluções e impostos. **Contas a receber:** As contas a receber representam o direito do Grupo a uma contraprestação condicional (isto é, apenas a passagem do tempo é necessária antes do vencimento da contraprestação). Consulte as políticas contábeis de ativos financeiros em Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente. **Adiantamentos de clientes:** Os adiantamentos de clientes (uma obrigação contratual) se referem à obrigação de transferir serviços para cliente pelo qual o Grupo recebeu uma contraprestação do cliente, como resultado de mensalidades pré-pagas recebidas de estudantes e são reconhecidos separadamente no passivo circulante, quando o pagamento é recebido. Os adiantamentos de clientes são reconhecidos como receita quando o Grupo cumpre todas as obrigações relacionadas ao contrato. **(m) Resultado financeiro:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. As despesas financei-

ras incluem despesas com juros sobre parcelamento de impostos e outros passivos financeiros, incluindo os juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos e passivos de arrendamento. **(n) Lucro por ação (LPA):** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se: • O lucro atribuível aos acionistas da Companhia, excluindo quaisquer custos de manutenção do patrimônio líquido que não sejam ações ordinárias pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício, ajustado por elementos de bônus sobre ações ordinárias emitidas durante o ano e excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria (Nota 19). • O lucro diluído por ação ajusta os valores utilizados na determinação do lucro básico por ação para levar em consideração o efeito depois dos impostos de renda de juros e outros custos de financiamento associados a ações ordinárias potenciais com efeitos diluidores, e a quantidade média ponderada de ações ordinárias adicionais que estariam em circulação assumindo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais com efeitos diluidores. **(o) Impostos: Incentivos fiscais: Prouni:** A empresa de ensino superior mantida pelo Grupo faz parte do Programa Universidade para Todos - Prouni, que estabelece, por meio da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, isenção de determinados impostos federais para instituições de ensino superior que oferecem em troca bolsas integrais e parciais para um certo número de estudantes de baixa renda matriculados em programas tradicionais de graduação e de graduação tecnológica. Os seguintes impostos federais estão incluídos na isenção: • Impostos de renda: Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"); • Contribuições sobre a receita: Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"). **Lei do bem:** Em 2024, a Companhia utilizou o benefício fiscal, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, conhecida como Lei do Bem, que visa estimular o Desenvolvimento Tecnológico e o Desenvolvimento Econômico do Brasil por meio da concessão de incentivos fiscais para empresas de todos os setores que investem em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento destinados à confecção de novos produtos, processos, sistemas e serviços e, ainda, ao aperfeiçoamento daqueles pré-existentes ou pré-estabelecidos, resultando em efetivo ganho de qualidade ou produtividade. Os principais incentivos fiscais nela previstos consistem na possibilidade de exclusão (no Lucro Real e na Base de Cálculo da CSLL) de 60% a 80% dos valores investidos em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, além da depreciação integral e amortização acelerada dos bens adquiridos para uso exclusivo nesses projetos. Com isso, a Lei do Bem promove o aumento da competitividade das empresas no mercado e da competitividade do país frente a outros países, além de torná-lo mais atrativo para manutenção e instalação de empresas estrangeiras. **Impostos de renda correntes:** Os impostos de renda no Brasil são compostos por IRPJ e CSLL. De acordo com a legislação tributária brasileira, o IRPJ e a CSLL são avaliados e pagos por cada pessoa jurídica e não de forma consolidada. Os impostos de renda de cada entidade são calculados com base no lucro, ajustado ao lucro tributável pelas adições e exclusões previstas na legislação. Os impostos de renda correntes para as entidades com direito ao programa Prouni foram calculados com base nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa da Receita Federal, que permite a isenção desses impostos das atividades tradicionais e tecnológicas de graduação. Os impostos de renda correntes e passivos são mensurados ao valor previsto a ser resarcido pelas, ou pago á, autoridades fiscais. Os encargos de imposto de renda e contribuições sociais são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia periodicamente as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável marge a interpretação; e estabelece provisões, quando apropriado. **Impostos de renda diferidos:** O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, os impostos diferidos não são contabilizados se resultam do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente se for provável que lucro tributável futuro esteja disponível contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. De acordo com a legislação tributária brasileira, os prejuízos fiscais podem ser usados para compensar até 30% do lucro tributável do exercício e não expiram. Os impostos diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes dos investimentos em controladas, exceto quando o momento da reversão das diferenças temporárias seja controlado pelo Grupo e seja provável que a diferença temporária não será revertida em um futuro previsível. Os impostos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo valor líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e a mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países em geral são apresentados em separado, e não pelo valor líquido. **Impostos sobre vendas e outros:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não puderem ser recuperados pelas autoridades fiscais, nesse caso, o imposto sobre vendas será reconhecido como parte do custo de aquisição do item de ativo ou despesa, conforme aplicável. • Quando os valores a receber ou a pagar são demonstrados com o valor dos impostos sobre vendas incluído. O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperáveis ou a pagar à autoridade tributária, é incluído como parte dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial e líquido da receita ou custo/despesa correspondente na demonstração do resultado. As receitas de vendas no Brasil estão sujeitas a impostos e contribuições, às seguintes alíquotas nominais: PIS e COFINS são contribuições devidas ao governo federal brasileiro sobre a receita bruta. Esses valores são faturados e cobrados dos clientes do Grupo e reconhecidos como deduções da receita bruta contra impostos a pagar, pois estamos atuando como agentes de retenção na fonte em nome das autoridades fiscais. PIS e COFINS pagos sobre determinadas compras podem ser ativados como créditos tributários para compensar PIS e COFINS a pagar. Esses valores são reconhecidos como impostos a recuperar e são compensados mensalmente com os impostos a pagar e apresentados líquidos, uma vez que os valores são devidos à mesma autoridade tributária. PIS e COFINS são contribuições calculadas sob dois regimes diferentes, de acordo com a legislação tributária brasileira: método cumulativo e método não cumulativo. O regulamento do Prouni define que as receitas dos cursos de graduação tradicionais e tecnológicas são isentas de PIS e COFINS. Para as receitas de outras atividades de ensino, PIS e COFINS são cobrados com base no método cumulativo às alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente, e para as atividades não-didáticas, PIS e COFINS são cobrados com base no método não cumulativo às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente. ISS é um imposto devido aos municípios sobre as receitas provenientes da prestação de serviços. O ISS é adicionado aos valores faturados aos clientes do Grupo pelos serviços que o Grupo presta. Esses valores são reconhecidos como deduções da receita bruta contra impostos a pagar, uma vez que o Grupo atua como agente que recebe esses impostos em nome dos governos municipais. A alíquota aplicada é de 2,00%. **Pronunciamentos novos ou revisados pela primeira vez em 2024:** Normas e interpretações novas e revisadas emitidas a partir de 1º de janeiro de 2024, as quais foram avaliadas pela Administração e entendesse que não trazem impactos para as demonstrações financeiras: (i) IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras - Em abril de 2024, o IASB emitiu IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notícias explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo pelo período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opçãoionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entradas em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida. Subsidiárias sem Responsabilidade Pública - Divulgações Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. (ii) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Em Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPG 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e a Interpretação Técnica ICPG 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação a norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPG 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-la ao atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. (iv) Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade Em setembro de 2024- As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida. Subsidiárias sem Responsabilidade Pública - Divulgações Em ma

>>>

GRAN TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

lhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento, e deve ser função do risco do crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à sua taxa incremental de empréstimo. A adoção da IFRS 16 / CPC 06 (R2) permite que a taxa incremental seja determinada para um agrupamento de contratos, uma vez que esta escolha está associada à validação de que os contratos agrupados possuem características similares. O Grupo adotou o referido expediente prático de determinar agrupamentos para seus contratos de arrendamento em escopo por entender que os efeitos de sua aplicação não divergem materialmente da aplicação aos arrendamentos individuais. O tamanho e a composição das carteiras foram definidos conforme as seguintes premissas: (a) ativos de naturezas similares e (b) prazos remanescentes com relação à data de aplicação inicial similares.

4. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora	Consolidado		
	2024	2023	2024	2023
Caixa e bancos				
Aplicações financeiras - CDB (i)	1.174	962	1.201	979
Total	87.904	4.615	95.214	7.881
(i) As aplicações financeiras são constituídas por certificados de depósito bancário (CDB), cujo vencimento, é inferior a 90 dias e com liquidez imediata, sendo remuneradas com taxa média de 100% da CDI (100% em 2023).	89.078	5.577	96.415	8.860

GRAN TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

>>>

(c) Prazo de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Curto prazo	12.915	12.917	14.609	14.583
2025	12.915	12.917	14.609	14.583
2026	21.160	6.447	22.828	8.115
2027	11.107	1.667	11.107	3.333
2028	9.430	-	9.430	-
2029	9.430	-	9.430	-
2030	9.430	-	9.430	-
Longo prazo	60.558	8.114	62.225	11.448

14. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Encargos sociais a pagar (i)	7.353	6.790	8.305	7.537
Provisão para bônus	14.004	6.318	15.003	6.858
Provisão para férias	8.119	7.187	9.235	7.980
Salários a pagar	4.542	4.060	5.081	4.061
Outros	596	283	613	429
Total	34.614	24.638	38.237	26.865

(i) Composto por contribuições para a Previdência Social ("INSS") e para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), bem como imposto de renda retido na fonte ("IRRF") sobre salários.

15. CONTINGÊNCIAS

(a) **Processos com expectativa de perdas prováveis:** As provisões relacionadas a processos trabalhistas e cíveis cuja probabilidade de perda é avaliada como provável são as seguintes:

	Cível	Trabalhista	Total
Em 31 de dezembro de 2023	75	590	665
Adições	213	1.465	1.678
Reversões	(215)	(182)	(398)
Em 31 de dezembro de 2024	72	1.873	1.945

(b) **Processos com expectativa de perdas possíveis:**

	2024	2023
Cível	77	53
Trabalhista		153
Total	77	206

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos. Esses processos geralmente se referem a disputas legais e administrativas envolvendo funcionários, fornecedores e estudantes. As provisões são registradas para processos judiciais que representam perda provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui uma análise das evidências disponíveis, incluindo a opinião de consultores jurídicos internos e externos. A Administração acredita que as provisões são suficientes e estão adequadamente registradas nas demonstrações financeiras.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) **Capital autorizado:** Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 83.562 (R\$ 108.814 em 2023), equivalentes a 112.929 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

	Acões em 2024		Acões em 2023	
Quantidade	%	Quantidade	%	
Gabriel Vinícius Carvalho Granjeiro	39.702	35,16%	39.702	35,16%
Rodrigo Teles Calado	32.485	28,77%	32.485	28,77%
BTG Pactual Invest, Impacto Fundo de Invest. Participações - Multiestratégia	40.742	36,08%	40.742	36,08%
Total	112.929	100,00%	112.929	100,00%

Em 15 de abril de 2024, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 25,25, sem o cancelamento de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a absorção da totalidade do saldo da conta de prejuízos acumulados da Companhia. (b) **Transações com membros chave da administração:** A despesa com remuneração dos membros chave da administração durante o exercício de 2024 foi de R\$ 5.878 (2023 - R\$ 7.210). (c) **Dividendos e reservas:** A Companhia apresentou lucro de R\$77.540 no exercício de 2024, e destinou 5% para reserva legal conforme previsto na Lei 6404/76, no montante de R\$3.877. A remuneração dos acionistas se dá sobre a forma de dividendos. Esta remuneração é reconhecida com base no estatuto social e por deliberação de Assembleia Geral. Em 2024, a Companhia aprovou distribuição de lucros no total de R\$71.000 para os acionistas, sendo parte desse valor representado pelos dividendos mínimo obrigatório conforme previsto na Lei 6404/76.

17. LUCRO POR AÇÃO

(a) **Básico:** O lucro básico por ação é calculado dividindo o lucro líquido atribuível aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela média ponderada do número de ações ordinárias detidas pelos acionistas durante o ano. A tabela a seguir contém o lucro (prejuízo) por ação da Companhia para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares, exceto valores por ação):

	2024	2023
Lucro atribuível aos acionistas da Companhia	77.540	16.088
Quantidade média ponderada de ações ordinárias	107	107
Lucro básico por ação (R\$)	724,67	150,36

(b) **Diluído:** Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não possui nenhum título emitido ou transação com efeito diluidor das suas ações.

18. RECEITA

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receita com cursos preparatórios	397.649	320.054	397.649	320.054
Receita com graduação	-	-	36.607	18.774
Receita com pós graduação	-	-	31.505	16.884
Receita bruta	397.649	320.054	465.761	355.712
(-) Cancelamentos	(18.265)	(15.282)	(19.861)	(16.664)
(-) Descontos	-	-	(4.791)	(2.374)
(-) Bolsas de estudo Prouni	-	-	(3.814)	(2.201)
(-) Impostos e contribuições sobre a receita	(21.825)	(17.454)	(25.102)	(19.327)
Receita líquida	357.559	287.318	412.193	315.146

19. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Folha de pagamento	105.903	95.218	124.143	109.786
Serviços de consultoria e assessoria	75.377	71.671	79.025	75.427
Vendas e marketing	53.749	48.895	61.886	50.506
Depreciação e amortização (i)	46.119	28.045	47.569	28.847

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas da
Gran Tecnologia e Educação S.A.
Brasília - DF

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Gran Tecnologia e Educação S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, incluindo as políticas contábeis materiais e bens como as correspondentes notícias explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Gran Tecnologia e Educação S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho das suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais

	Controladora		Consolidado		Aumento / redução na taxa de juros
	2024	2023	2024	2023	
Taxa de administração de cartão	6.526	-	7.697	-	
Utilidades, limpeza e segurança	3.553	4.110	4.455	4.855	
Materiais	1.073	1.374	1.326	1.756	
Manutenção	207	182	471	225	
Outras despesas	3.994	3.077	8.090	3.500	
Total	296.501	252.572	334.662	274.902	
Custo dos serviços prestados	90.443	78.223	109.912	91.920	
Despesas gerais e administrativas	88.754	69.322	95.635	76.024	
Despesas com vendas	117.304	105.027	129.115	106.958	
Total	296.501	252.572	334.662	274.902	

	Controladora		Consolidado		
	2024	2023	2024	2023	
Saldo em	76.834	CDI - 12,39%	9.520	Aumento	11.900
Empréstimos e financiamentos	76.834	CDI - 12,39%	9.520	Aumento	11.900
Passivos de arrendamento	10.676	IPCA - 5,78%	617	Aumento	771
Outros	10.676	IPCA - 5,78%	617	Aumento	771
Total	10.676	IPCA - 5,78%	617	Aumento	771
					1.080

O cenário provável reflete o resultado previsto utilizando as taxas de fechamento dos juros prefixados e dos índices de inflação na final do ano. O cenário possível projeta